



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.909, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO DENOMINADO PORTUGAL RESIDENCE aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.780, de 07 de Junho de 2.023”

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que por motivos de justa causa e força maior não foi possível obter o Registro do Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa loteadora, através do protocolo sob nº 1881/2024;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras e Engenharia nada tem a opor quanto a aprovação do Loteamento denominado **PORTUGAL RESIDENCE**;

D E C R E T A :

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo de aprovação do loteamento denominado "PORTUGAL RESIDENCE" disposto no Decreto Municipal nº 4.780 de 07 de junho de 2023.

Artigo 2º. O interessado deverá promover o Registro do Loteamento em observância ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 3º. A presente prorrogação de aprovação do loteamento não exime o **LOTEADOR** pelo cumprimento de todas as obrigações constantes no Decreto 4.780 de 07 de junho de 2023 - (Aprovação do Loteamento).

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Elias Fausto - SP, 23 de outubro de 2.024.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto - SP, em 23/10/2024.

MARCOS REZENDE FERNANDES
Secretário Municipal

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-041 – Elias Fausto/SP
Fone: (19) 3821.8899 – e-mail: secretaria@eliasfausto.sp.gov.br